



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito(a) no **CPF OU CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, conforme protocolo nº **155404**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 8820**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel:** Imóvel sito à Rua Marly de Figueiredo nº 768, Aptº 02, localizado no andar térreo do Edifício VITRÚVIO, em Casa Caiada, neste Município, composto de sala de estar e jantar, varanda, copa - cozinha, dois quartos sociais, um com suíte, WC social, área de serviço e dependências completas de empregada, com uma área total de construção de 103,52m², sendo 77,13m² de área útil e 25,39m² de área comum e uma fração ideal de terreno de 0,06369. O imóvel acima descrito encontra-se edificado no lote de terreno próprio nº 7-A da quadra C, componente do loteamento São Jorge; o Edifício Vitruvio confronta-se; pela frente com a Rua Marly de Figueiredo; pelo lado direito com as terras de Gervásio Guimarães Gondim; pelo lado esquerdo com o lote 09, da quadra C e mesmo loteamento, pertencente ao Sr. Paulo de Tarso; pelos fundos com os lotes 5 e 6, da mesma quadra e loteamento, pertencente a Amaro Henrique de Albuquerque.

Dados do Proprietário: MARCELO BORGES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, militar, CPF 166.682.354-68, residente e domiciliado nesta cidade .

Registro Anterior: nº 07 - 1889, fls. 85v do livro 2-I2, deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Olinda, 23 de fevereiro de 1981. O Oficial. Subst. Carlos Roberto Pitta Marinho.

R-1 - 8820 - Nos termos do contrato particular de compra e venda e de mútuo com garantia hipotecária, com força de escritura pública, datada de 12 de fevereiro de 1981, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo proprietário MARCELO BORGES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, militar, CPF 166.682.354-68, residente e domiciliado nesta cidade, por compra feita a Construtora Olinda Ltda., CGC 11.503.521/0001-88, com sede à Rua 11 de Agosto 28 - Bairro Umarama, nesta cidade, representada por seus sócios os Sr.s Gildo Martins Guimarães, CPF 197.217.724-68 e Juarez José Gomes, CPF 003.708.784-34, ambos brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 1.747.496,50 (hum milhão setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e cinquenta centavos) com a hipoteca abaixo. O referido é verdade; dou fé. Olinda, 23 de fevereiro de 1981. O Oficial Subst. Carlos Roberto Pitta Marinho.

R-2 - 8820 - Nos termos do contrato particular de compra e venda e de mútuo com garantia hipotecária, com força de escritura pública,



datada de 12 de fevereiro de 1981, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em primeira e especial hipoteca pelo proprietário Marcelo Borges Júnior, qualificado no R-1, a credora hipotecária Construtora Olinda Ltda., qualificada no R-1, sendo o valor do financiamento de Cr\$ 1.557.496,50 (hum milhão quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e cinquenta centavos); o devedor pagará o financiamento no prazo de 216 meses, em prestações mensais e consecutivas e Cr\$ 17.908,41 (dezessete mil novecentos e oito cruzeiros e quarenta e um centavos), calculadas, segundo o Plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o Sistema de Amortização - TP de que trata a R/BNH nº 81/80 do BNH, à taxa nominal de juros de 10,00% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,47%, ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 12/03/81 e decrescendo as prestações seguintes de uma para outra, em progressão aritmética. Para fins e efeitos do Art. 818 do Código Civil, dá-se ao imóvel o valor de Cr\$ 1.889.571,04 (hum milhão oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e um cruzeiros e quatro centavos), sujeito a reavaliação. O referido é verdade; dou fé. Olinda, 23 de fevereiro de 1981. O Oficial. Subst. Carlos Roberto Pitta Marinho.

AV-3 - 8820 - Nos termos do Decreto - Lei 70, de 21/11/66, e RD 21/75 do BNH, foi emitida em 12/02/81, a Cédula Hipotecária Integral, representativa de hipoteca de 1º grau nº 815VO/0030 - Emitente: Construtora Olinda, Ltda. - Devedor principal: Marcelo Borges Júnior - Favorecido: APEPE - Associação de Poupança e Empréstimo de Pernambuco, sito à Av. Dantas Barreto, 324 - Recife - PE, CGC 10.959.245/0001-20. Condições Gerais da Dívida - Dívida inicial: Cr\$ 1.557.496,50 - Data de constituição da dívida 12/02/81 - Taxa nominal de juros: 10,00% aa - nº de prestações mensais 216 - Sistema de Amortização TP. Data de vencimento da 1ª prestação 13/03/81 - Multa contratual: 10% valor da 1ª prestação + 3.04+3.05=19.082,43 - Local de pagamento: APEPE - sito à Av. Dantas Barreto, 324 - Recife - PE. O referido é verdade; dou fé. Olinda, 23 de fevereiro de 1981. O Oficial Subst. Carlos Roberto Pitta Marinho.

AV-4 - 8820 - Em 05 de maio de 2000 - CAUÇÃO - Pelo instrumento particular procedo a esta averbação para fazer constar a Caução do crédito hipotecário do imóvel a que se refere a presente matrícula em favor do Banco Nacional da Habitação, cedido pela APEPE, através do endosso feito pela mesma na Cédula Hipotecária Integral nº 815VO/0030 - Série B, em data de 19/05/82. Dou fé. Eu, Célia Rodrigues de Fraga, escrevente autorizada contratada a escrevi. Eu, Ednalda da Veiga Cabral, escrevente substituta, subscrevi.

AV-5 - 8820 - Procedo-se a esta averbação nos termos da autorização dada em 16/02/2000, através da Cédula Hipotecária Integral nº 815VO/0030 - Série B, assinada pela gerente Maria Valéria Ramos Pereira - MAT. 714.196-0, para fazer constar o cancelamento da Caução a que se refere a AV-4. Dou fé. Eu, Célia Rodrigues de Fraga, escrevente autorizada a escrevi. Eu, Ednalda da Veiga Cabral, escrevente substituta, subscrevi.

AV-6 - 8820 - Em 05 de Maio de 2000 - BAIXA DE HIPOTECA/CÉDULA -



Procede-se a esta averbação nos termos da autorização dada em 16/02/2000, através da Cédula Hipotecária Integral nº 815VO/0030 – Série B, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Ag. Guararapes/PE, assinada por Maria Valéria Ramos Pereira – Gerente, Matrícula 714.796-0, para fazer constar o cancelamento da Hipoteca e da Cédula Hipotecária que grava o imóvel objeto da presente matrícula. Dou fé. Foi recolhida a Taxa no valor de R\$ 217,50 instituída pela Lei nº 11.404 de 19.12.96; dou fé. Eu, Célia Rodrigues de Fraga, escrevente autorizada a escrevi. Eu, Ednalda da Veiga Cabral, escrevente substituto, substituto, subscrevi.

R-7 - 8820 - Em 14 de Julho de 2003 - COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 07 de maio de 2003, no livro 435-E, fls. 183/184, protocolada sob o nº 148, nestas notas, os proprietários (R-1), Sr. Marcelo Borges Junior, militar, portador da Cédula de Identidade nº 075839832-5-M. do Ex. e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.682.354-68 e sua esposa Sra. Maria de Fátima Silva Borges, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2.042.393-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 317.985.354-91, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, representados por sua bastante procuradora, Sra. Maria José Nóbrega Timoteo, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1.370.573-SSP.PE e inscrita no CPF/MF nº 101.864.414-87, residente e domiciliada na Rua Infante Sagres nº 125, no bairro de Casa Caiada, deste Município, venderam o imóvel objeto da presente matrícula pelo preço de R\$ 15.752,28 (quinze mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) a **Srta. MARIA JOSÉLIA MARIANO NOBREGA**, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 1.603.811-SSP.PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 169.431.474-04, residente e domiciliada na Rua Profª. Marli Figueiredo nº 768, Ap. 02, no bairro e Casa Caiada, deste Município; Dou fé. Foi recolhida a taxa no valor de R\$ 31,50, instituída pela Lei nº 11.404 de 19.12.96; dou fé. Eu, Célia Rodrigues de Fraga, escrevente autorizada, contratada a escrevi. Bruno da Fonte Marinho. 1º substituto, subscrevi.

R-8 - 8820 - Em 18 de Novembro de 2009 - COMPRA E VENDA - Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, contrato nº 832200000428, datado de 22 de outubro de 2009, a proprietária Maria Josélia Mariano Nóbrega, supra qualificada, vendeu o imóvel constante da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**, sendo R\$ 1.000,00 com recursos próprios; R\$ 10.800,00 com recursos do FGTS e R\$ 61.200,00 com o financiamento concedido pela Credora, compradores **HUGO LEONARDO BEZERRA DE MOURA**, brasileiro, casado no regime da Comunhão Parcial de bens, tecnólogo, portador da Carteira de Identidade RG 5477314 - SSP.PE e do CPF/MF nº 008.267.374-80 e sua esposa **RITA DE CÁSSIA TAVARES DE MOURA**, brasileira, vendedora, portadora da Carteira de Identidade RG 7472074-SDS/PE e inscrita no CPF/MF nº 064695.554-38, residentes e domiciliados na Av. Brasil, 100, Ap. 207 BL C, Rio Doce, nesta cidade. Foi recolhida a TSNR no valor de R\$ 219,00 no Real - Ag. Olinda. Lei nº 11404, de 19.12.96; dou fé. Eu, (Maria José Cardoso e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.



R-9 - 8820 - Em 18 de Novembro de 2009 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato referido no R-8 supra, os adquirentes e fiduciários HUGO LEONARDO BEZERRA DE MOURA e sua esposa RITA DE CÁSSIA TAVARES DE MOURA, alienaram o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária a credora e fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mediante as seguintes cláusulas: 1ª) o valor da dívida é de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), resgatáveis em 240 meses, em prestações mensais e sucessivas de R\$ 682,95 = Prestação R\$ 645,65 + Seguros: R\$15,32 + Taxa de Administração R\$ 21,98, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias a contar da data do contrato; 2ª) o fiduciário, enquanto adimplente, por sua conta e risco, poderá utilizar-se do imóvel; 3ª) incumbirá a fiduciária a escolha da companhia securitizadora e, ao fiduciário, o pagamento dos prêmios do seguro; 4ª) o valor do imóvel, para efeito de venda em leilão, é de R\$73.273,50 (setenta e três mil, duzentos e setenta e três reais) reajustáveis nos parâmetros da atualização monetária. Dou fé. Eu, (Maria José Cardoso e Silva) - Escrevente autorizada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-10 - 8820 - PRENOTADO sob o nº 101017, em data de 25/07/2012 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Procedem-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 27/08/2012, feito ao titular desta Serventia, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local **sob o nº 1.1020.010.01.0091.0002.9**, conforme ficha do imóvel, emitida pela Prefeitura Local, em data de 07/08/2012, via Internet, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 41,53, F.E.R.C.: R\$ 4,62 e T.S.N.R.: R\$ 9,23. Dou fé. **Olinda, 27 de agosto de 2012**. Eu, (Marianna Erica Brasileiro da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-11 - 8820 - PRENOTADO sob o nº 101017, em data de 25/07/2012 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedem-se a esta averbação, nos termos do requerimento supramencionado no AV-10, para constar que a Convenção do Condomínio do "**Edifício Vitruvius**", encontra-se registrada nesta Serventia sob o **Nº de Ordem 523**, à fl. 77, do Livro 3-BB, datado de 30.12.1980, em obediência ao artigo 1.230 do Provimento nº 20 de 20/11/2009. Emol.: R\$ 41,53, F.E.R.C.: R\$ 4,62 e T.S.N.R.: R\$ 9,23. Dou fé. **Olinda, 27 de agosto de 2012**. Eu, (Marianna Erica Brasileiro da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-12 - 8820 - PRENOTADO sob o nº 101016, em data de 25/07/2012 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Procedem-se a esta averbação, nos termos da autorização contida na Cláusula Terceira do Contrato inframencionado (R-13), datado de 10.07.2012, firmada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

presente matrícula (R-9), retornando este ao domínio pleno de HUGO LEONARDO BEZERRA DE MOURA e sua esposa RITA DE CÁSSIA TAVARES DE MOURA, já qualificados no R-08, em razão da quitação da dívida. Emol.: R\$ 319,40, F.E.R.C.: R\$ 35,49 e T.S.N.R.: R\$ 312,50. Dou fé. **Olinda, 27 de agosto de 2012.** Eu, (Marianna Erica Brasileiro da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-13 - 8820 - PRENOTADO sob o nº 101016 em data de 25.07.2012 - COMPRA E VENDA - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia - carta de crédito com recursos do SBPE - sistema financeiro da habitação - SFH, **sob o nº 1.4444.0058973-0**, com caráter de escritura pública, datado de 10.07.2012, os proprietários HUGO LEONARDO BEZERRA DE MOURA e sua esposa RITA DE CÁSSIA TAVARES DE MOURA, já qualificados no R-08, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a **CECILIA ANA HOLLANDA DOS SANTOS**, solteira, portadora da cédula de identidade nº 5.019.025 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.978.614-03, e **GERCINO SEVERINO DA SILVA NETO**, divorciado, portador da cédula de identidade nº 38.995 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.713.684-68, ambos brasileiros, servidores públicos estaduais, residentes e domiciliados na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 852, Bl. B, Aptº 1402, Bairro dos Aflitos, na cidade do Recife/PE, pelo preço de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, pago da seguinte forma: **1)** R\$ 16.013,24, por recursos próprios; e, **2)** R\$ 108.986,76, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 125.000,00. Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados os seguintes documentos: guia do I.T.B.I., processo nº 11.101471122-8, expedida pela Prefeitura local, tendo sido recolhido o valor de R\$ 871,33, no Banco Itaú, em 18.07.2012; Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Imobiliários nº 032.842, expedida pela mesma Prefeitura, em 21.08.2012; e, Declaração de Inexistência de Débitos Condominiais, emitida pelo síndico do condomínio, em 22.08.2012. Emol.: R\$ 479,10, F.E.R.C.: R\$ 53,24 e T.S.N.R.: R\$ 312,50. Dou fé. **Olinda, 27 de agosto de 2012.** Eu, (Marianna Erica Brasileiro da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-14 - 8820 - PRENOTADO sob o nº 101016, em data de 25.07.2012 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior (R-13), os proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da Credora Fiduciária, **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciários, na quantia de **R\$ 108.986,76 (cento e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, pagável no prazo de 420 meses, por meio de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.093,95, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 8,5101% ao ano, vencendo-se o



primeiro encargo mensal em 10.08.2012 e os demais em igual dia dos meses subsequentes. Emol.: R\$ 426,72, F.E.R.C.: R\$ 47,42 e T.S.N.R.: R\$ 272,47. Dou fé. **Olinda, 27 de agosto de 2012.** Eu, (Marianna Erica Brasileiro da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-15 - 8820 - PRENOTADO sob o nº 101016, em data de 25.07.2012 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Procedê-se a esta averbação, para constar que pelos proprietários/devedores CECILIA ANA HOLLANDA DOS SANTOS e GERCINO SEVERINO DA SILVA NETO, já qualificados no R-13, foi emitida nos termos da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0058973-0 - Série: 0712, datada de 10.07.2012, em favor da Caixa Econômica Federal, já qualificada, representativa da alienação fiduciária registrada sob o R-14 da presente matrícula, tendo como Custodiante a própria Credora, cujo valor do crédito corresponde a R\$ 108.986,76. Condição da emissão: Integral. Condições gerais da dívida: Prazo inicial: 420; Prazo remanescente: 420; Prazo de amortização: 420; Data do vencimento do primeiro encargo: 10.08.2012; Valor total da dívida: R\$ 108.986,76; Valor da garantia: R\$ 121.096,40; Valor total da parcela: R\$ 1.093,95; Valor dos seguros de morte e invalidez permanente: R\$ 25,45; Valor dos seguros de danos físicos ao imóvel: R\$ 11,11; Taxa de .juros: Nominal - 8,5101 e Efetiva - 8,8500; Forma de reajuste: Anual; Taxa de juros moratórios: 12,0000% a.a.; Taxa de juros remuneratórios: 8,5101%; Atualização monetária: TR; e Local de pagamento: Recife/PE. Emolumentos e F.E.R.C. conforme o disposto no art. 164 do Provimento nº 20/09 da CGJ/PE, e T.S.N.R.: R\$ 9,23. Dou fé. **Olinda, 27 de agosto de 2012.** Eu, (Marianna Erica Brasileiro da Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-16 - 8820 - PRENOTADO sob o nº 144384, em data de 29/06/2022 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 267976/2022, datado de 04/05/2022, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-14**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 64,33, T.S.N.R.: R\$ 14,30, F.E.R.M.: R\$ 0,71, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,43, F.E.R.C.: R\$ 7,15 e ISS: 3,22. Dou fé. **Olinda, 01 de julho de 2022.** Eu, Joabe Esteves de Medeiros - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-17 - 8820 - PRENOTADO sob o nº 145758, em data de 28/10/2022 - DECURSO DE PRAZO. Procedê-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-16** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 71,24, T.S.N.R.: R\$ 15,85, F.E.R.M.: R\$ 0,79, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,58 e F.E.R.C.: R\$ 7,95. Dou fé.



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Olinda, 28 de outubro de 2022. Eu, Anderson da Silva Guedes – escrevente contratado, digitei. Eu, Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-18 - 8820 - PRENOTADO sob o nº 148034, em data de 19/06/2023 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO – Nos termos do Ofício nº 373745/2023, datado de 23/05/2023, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CESAV/BU, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-14**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 75,45, T.S.N.R.: R\$ 16,77, F.E.R.M.: R\$ 0,84, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,68, F.E.R.C.: R\$ 8,38 e ISS: 3,77. Dou fé. Olinda, 03 de agosto de 2023. Eu, Anderson da Silva Guedes – escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-19 - 8820 - PRENOTADO sob o nº 155755, em data de 28/05/2025 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO – Procede-se ao **ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-18** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e I.S.S: R\$ 4,60. Dou fé. **Olinda, 28 de maio de 2025.** Eu, (Felipe dos Santos Souza), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-20 - 8820 - PRENOTADO sob o nº 155728, em data de 27/05/2025 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO – Nos termos do Ofício nº 591178/2025, datado de 22/05/2025, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-14**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e I.S.S: R\$ 4,60. Dou fé. **Olinda, 28 de maio de 2025.** Eu, (Felipe dos Santos Souza), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-21 - 8820 - PRENOTADO sob o nº 155728, em data de 27/05/2025 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO – Procede-se a esta averbação para fazer constar o **encerramento do procedimento indicado no AV-20** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação feita pela Caixa Econômica Federal. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 61,68, T.S.N.R.: R\$ 13,71, F.E.R.M.: R\$ 0,69, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,37 e F.E.R.C.: R\$ 6,85. Dou fé. **Olinda, 29 de julho de 2025.** Eu, (Felipe dos Santos Souza), escrevente



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-22 - 8820 - PRENOTADO sob o nº 157571, em data de 21/10/2025 - AVERBAÇÕES (PROV. 06/17 - CGJ/PE) - Procedese esta averbação nos termos do requerimento datado de 09/10/2025, feito ao titular desta Serventia emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, para constar que o que se segue: **1) SEQUENCIAL:** 1.027144.9; **2) CEP DO LOGRADOURO:** 53130-310 e, **3) LOGRADOURO:** Rua Professora Marly Figueiredo, conforme Ficha do Imóvel, emitida pela Prefeitura Municipal de Olinda em 29/10/2025. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e ISS.: 4,60. Dou fé. **Olinda, 12 de novembro de 2025.** Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Carlos Roberto Pitta Marinho) - Oficial, subscrevi.

AV-23 - 8820 - PRENOTADO sob o nº 157571, em data de 21/10/2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento datado de 09/10/2025, feito ao titular desta Serventia emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** já qualificados, em virtude dos devedores fiduciantes, CECILIA ANA HOLLANDA DOS SANTOS e GERCINO SEVERINO DA SILVA NETO, já qualificados, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante Ofício de nº 376056/2025 datado de 09/06/2025; intimação encontra-se registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 6907 a qual foi levada a efeito em 03/07/2025 e 14/07/2025, às 15h35min e 16h10min, conforme certidão da referida Serventia, datada de 16/07/2025; bem como, **a disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 2(dois) Leilões Legais,** conforme o art. 27 da Lei 9514/97; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 180.000,00; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado a guia do I.T.B.I., processo nº 100445233 expedida pela Prefeitura local, tendo sido recolhido o valor total de R\$ 3.611,65, em 08/05/2023; Certidão negativa de Débitos - ITBI de nº 043.463, expedida pela Prefeitura local em 08/10/2025; Declaração de assunção de débitos referentes ao condomínio, IPTU e TPEI, datada de 09/10/2025 emitida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Emol.: R\$ 985,19, T.S.N.R.: R\$ 495,05, F.E.R.M.: R\$ 10,95, F.U.N.S.E.G.: R\$ 21,89, F.E.R.C.: R\$ 109,46 e ISS.: R\$ 54,73. Dou fé. **Olinda, 12 de novembro de 2025.** Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Carlos Roberto Pitta Marinho) - Oficial, subscrevi.



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

O referido é verdade. Dou fé. (NKSCA)

Selo **0073452.OFS10202502.00118**

Emolumentos Líquidos **R\$ 210,38**

FUNSEG: **R\$ 4,68**

FERM : **R\$ 2,34**

F.E.R.C **R\$ 23,38**

T.S.N.R. **R\$ 46,75**

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Olinda, **12 de novembro de 2025.**

CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO
TABELIÃO E OFICIAL

<p>Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco</p>
<p>Selo: 0073452.OFS10202502.00118</p>
<p>Data: 12/11/2025 14:51:58</p>
<p>Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital</p>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KX5U9-2FWCW-NPKKS-RSGZ6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/KX5U9-2FWCW-NPKKS-RSGZ6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>